

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 984 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

BONO ESPECIAL

GERAL

SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

Mar - 038 Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais (CA-AA/AFN), em 2019 - As inscrições estarão abertas no período de 03 a 16JAN2019, para os militares do CPA, CAP e do CPFN, pela Intranet. A distribuição de vagas para o Curso de Formação de Oficiais, destinadas aos Quadros de Oficiais Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais, é a seguinte:

CORPO	VAGAS
CPA	30
CAP	15
CPFN	11

As normas sobre o concurso constam do Capítulo 5 da DGPM-104(8a Rev.) e os requisitos necessários para inscrição no Capítulo 10 da DGPM-307(3ª Rev. MOD.4).

1 - INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO QUADRO AUXILIAR DA ARMADA

Para os candidatos que preencherem "TODAS" as condições necessárias para inscrição, deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Os candidatos deverão solicitar a inscrição por meio do sistema SisQOAA, acessando o Banco de Dados de Pessoal (BDPes), no link "Sistemas/BDPes" do menu principal da página da DPMM (<http://www.dpmm.mb>), cujo acesso é realizado com a utilização do "Usuário Individual" do candidato (NIP e senha).
- b) Ao Comandante, Diretor ou Autoridade Responsável pela OM, caberá ratificar a solicitação de inscrição no Processo Seletivo de seus subordinados, por meio do Banco de Dados de Pessoal (BDPes), com o usuário funcional.
- c) Os candidatos que solicitarem inscrição, de acordo com o disposto nos itens anteriores, serão submetidos à avaliação da Comissão de Promoções de Praças (CPP). Após a obtenção de parecer favorável dessa comissão, a DPMM e o CPesFN divulgarão, por meio de BONO, a relação dos candidatos que satisfizerem todos os requisitos para inscrição no CA-AA/AFN.
- d) Informações adicionais poderão ser obtidas no link "SisQOAA", na área de Dúvidas Frequentes e no Manual do SisQOAA, em "Sistemas/Manuais", ambos disponíveis na página da DPMM.

2 - INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO QUADRO AUXILIAR DE FUZILEIROS NAVAIS

Os candidatos ao CA-AFN/2019 deverão observar as instruções específicas que serão divulgadas em BONO Especial do CPesFN.

3 - DAS PROVAS ESCRITAS

Conforme previsto na DGPM-104, o CA-AA/AFN será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Gerais e Militar-Naval:

A prova será composta de uma parte comum, contendo 30 (trinta) questões de conhecimentos gerais, e de uma parte específica, contendo 20 (vinte) questões de conhecimento militar-naval pertinente a cada Corpo (CPA, CFN e CAP).

A relação de programas e bibliografias sugeridas para essas provas serão disponibilizadas na opção "DOWNLOAD" da página do SSPM na Intranet.

b) Prova de Expressão Escrita:

A Prova de Expressão Escrita será constituída de uma redação dissertativa, que deverá ser escrita em letra cursiva, com ideias claras, coerentes e objetivas, cujo título versará sobre assunto considerado de importância pela Administração Naval. Não poderá ser escrita em letra de imprensa e deverá ter no mínimo 20 (vinte) linhas contínuas, considerando o recuo do parágrafo, e no máximo 30 (trinta) linhas. Não poderá conter qualquer marca identificadora ou assinatura, o que implicará na atribuição de nota zero à mesma.

Serão descontados 5 (cinco) pontos para cada linha não preenchida ou preenchida em excesso, em relação ao número mínimo e máximo de linhas determinado. Sua correção será procedida por Bancas Examinadoras específicas, designadas pelo Diretor de Ensino da Marinha. As redações receberão duas notas, atribuídas por dois Membros da Banca, valendo como nota da prova a média aritmética dessas duas notas. Caso as notas atribuídas a uma mesma redação apresentem uma diferença de pontuação maior que 20 (vinte) pontos, esta será submetida à apreciação do Presidente da Banca ou Membro mais experiente presente, para validação, que, caso necessário, atribuirá uma terceira nota, considerando-a então como final.

Serão considerados os seguintes aspectos na correção da prova de expressão escrita:

I) Estrutura e conteúdo - 50 pontos, sendo:

- Coesão e coerência - até 30 pontos; e
- Título e assunto - até 20 pontos.

II) Expressão - até 50 pontos.

4 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1 - Os candidatos deverão observar o contido nas instruções para inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares constantes no capítulo 10 da DGPM-307(3ª Rev. MOD.4), bem como o disposto na Portaria nº 351, de 23NOV2018, do Comandante da Marinha que aprova os cursos de graduação considerados de interesse da Administração Naval.

4.2 - Com a implantação da nova sistemática de avaliação para Praças (MOD-EAD), participa-se que foram alterados os requisitos constantes das alíneas b e p do inciso 10.4.1 do Capítulo 10 da DGPM-3073(3ª Rev. MOD.4), que versam sobre as condições necessárias para inscrição no CA-AA/AFN em 2019, conforme abaixo discriminadas:

a) possuir 100 (cem) pontos de comportamento e nota igual ou superior a 9,0 (nove) em Aptidão Média para a Carreira (AMC); e

b) obter parecer favorável da Comissão de Promoções de Praças (CPP), conforme disposto no Plano de Carreira de Praças da Marinha. Somente serão apreciados pela CPP, quanto aos atributos morais e profissionais, SO e SG que apresentem na média das recomendações para o Oficialato, ao longo da carreira, grau igual ou superior a 6,0 (seis).

Ressalta-se que as alterações supracitadas serão publicadas em norma específica oportunamente.

4.3 - As Praças do CPA e do CAP que, porventura, decidam desistir de participar do CA-AA/AFN-2019 deverão seguir os procedimentos de acordo com as situações elencadas abaixo:

a) cancelamento sem perda de oportunidade:

I) caso a desistência seja manifestada até a data limite preconizada no Plano Geral de Instrução (PGI), o candidato deverá efetuar-la pelo perfil individual do BDPes, seguindo o caminho "SISQOAA - candidato - Processo para Inscrição - Cancelar processo de inscrição!"; e

II) nos casos em que o cancelamento seja proveniente de designação para comissão no estrangeiro, o candidato deverá pleitear o cancelamento da sua inscrição por requerimento ao DPMM.

b) nos demais casos, o candidato deverá pleitear o cancelamento da sua inscrição, encaminhando requerimento ao DPMM, conforme o caso, com perda de oportunidade.

No tocante ao cômputo de perda de oportunidade, os candidatos devem observar o contido no inciso 5.10.2 da DGPM-104(8a Rev.).

5 - CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CA-AA

EVENTO	DATAS	PROVIDÊNCIAS
01	03/01/2019 a 16/01/2019	Período de inscrição pela Intranet.
02	Até 18/01/2019	Limite para ratificação das inscrições no Processo Seletivo pelo Comandante, Diretor ou Autoridade Responsável pela OM.
03	22/02/2019	Divulgação, em BONO, da relação dos candidatos que solicitaram inscrição.
04	14/05/2019	Divulgação, em BONO, da relação dos candidatos que obtiveram parecer favorável da CPP e confirmação de suas inscrições.
05	14/06/2019	Limite para apresentação de requerimento de cancelamento da inscrição à DPMM, sem perda de oportunidade.
06	16/07/2019	Limite para apresentação de requerimento à DPMM dos candidatos que não obtiveram confirmação de suas inscrições.
07	14/05/2019 a 29/09/2019	Período em que deverão ser evitadas as movimentações dos candidatos. Se houver movimentação, informar por mensagem à ODCG, inclusive se houver mudança de local de realização de prova.
08	A partir de 09/09/2019	Divulgação pelo SSPM dos locais de provas, dos horários de abertura e fechamento dos portões, do horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, horário de realização da prova e da distribuição dos candidatos por recinto de prova.
09	29/09/2019	Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Gerais e Militar-Naval e Prova de Expressão Escrita.
10	ASD	Divulgação dos gabaritos. Será dado o prazo de três dias úteis para a entrega do recurso contra o gabarito no SSPM ou nas OREL.
11	A partir de 21/11/2019	Divulgação, em BONO, das notas na prova de expressão escrita dos candidatos aprovados, limitado pelo número correspondente a duas vezes o nº de vagas estabelecidas, considerando-se os empates na última posição, acordo subitem 5.6.8 da DGPM-104 (8ª Rev.) e abertura do prazo para recurso contra a nota da redação. Após a divulgação, será dado o prazo de dois dias úteis para entregar o recurso no SSPM ou nas OREL.
12	11/12/2019	Divulgação do resultado dos recursos da redação.

13	A partir de 19/12/2019	Divulgação em BONO, pelo SSPM, dos candidatos aprovados nas provas escritas.
14	Até 17/01/2020	Divulgação, em BONO, pela DPMM, da relação dos candidatos aprovados e chamada para concentração para início do CFO.
15	ASD	Entrada no CIAW, por ofício, da documentação dos candidatos possuidores de curso de nível superior, aprovados e classificados dentro do número de vagas.
16	ASD	Concentração no CIAW dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para início do Período de Adaptação e Verificação de Documentos (para os candidatos possuidores de curso de nível superior).
17	ASD	Período de Adaptação.
18	ASD	Início do curso.

BONO ESPECIAL Nº 984/2018.

Visite a página www.marinha.mil.br, onde poderão ser conhecidas as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil.